



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 06 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PUBLICADO

EM 23 / 01 / 23

NO QUADRO DE AVISO

M. Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

**ALTERA O ANEXO I DO
DECRETO Nº 46 DE 26 DE JUNHO
DE 2020, QUE ESTABELECE
DISCIPLINA O SERVIÇO
PÚBLICO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA PRESTADO PELO
MUNICÍPIO DE
SILVIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG**, Homero Brasil Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 126, 136 e 158 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** que as despesas operacionais para distribuição de água são altas; **CONSIDERANDO** que desde 2015 a tarifa mínima da água não é revista.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I “Tabela de tarifa de consumo de água, faixas de consumo, categorias de uso” do Decreto nº 46/2020, conforme segue:

ANEXO I:

Tarifa básica de operação – TBO: R\$ 21,50

Faixa de consumo em metros cúbicos	Valor da tarifa
0 a 5,0	TBO
5,1 a 10,0	R\$ 1,00
10,1 a 15,0	R\$ 1,10
15,1 a 20,0	R\$ 1,15
20,1 a 25,0	R\$ 1,25
25,1 a 30,0	R\$ 1,35
30,1 a 40,0	R\$ 1,50
40,1 a 50,0	R\$ 1,70
50,1 a 75,0	R\$ 2,45
75,1 a 100,0	R\$ 3,70
100,1 a 200,0	R\$ 4,20
Acima de 200,01	R\$ 4,30

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

A fórmula matemática para encontrar o valor da fatura acima de 5m³ de água será:

Valor Fatura = TBO + (leitura em m³ – 5m³) faixa de consumo

Art. 2º. A fórmula matemática para concessão da tarifa social será:

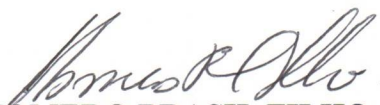
- I.** Para consumo de 0 a 10,00 m³: valor da fatura x 0,05;
- II.** Para consumo de 10,1 a 20,00 m³: valor da fatura x 0,5 + 1,075 = R\$ 20,45;
- III.** Para consumo acima de 20,01 m³: valor da fatura – R\$ 20,45.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 23 de janeiro de 2023


HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal